



CONTRATO N.º 001-ARP/2025

ID-CIDADES N.º 2025.019E0700001.16.0012

**TERMO DE CONTRATO N.º 001-ARP/2025,
FIRMADO NA SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE COLATINA QUE ENTRE SI FAZEM O
MUNICÍPIO DE COLATINA E A EMPRESA O
DRAGÃO MATERIAL ELÉTRICO LTDA., NA
FORMA DESCRITA A SEGUIR:**

As PARTES qualificadas a seguir têm entre si justo e avençado, e celebram o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PARÂMETROS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO

1.1 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLATINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 27.165.729/0001-74, com sede Travessa Avelino Guerra, n.º 111, bairro Sagrado Coração de Jesus, Colatina/ES, CEP 29.709-850, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Obras, **Sr. NILO ANDRÉ LOCATELLI DE OLIVEIRA**, Decreto Funcional n.º 31.677/2025.

1.2 - CONTRATADA: O DRAGÃO MATERIAL ELÉTRICO LTDA., inscrita no CNPJ n.º 27.490.747/0001-21, com sede na Rua Expedicionário Abílio dos Santos, n.º 70, Centro, Colatina/ES, CEP 29.700-070, representada pelo **Sr. MARCOS SIMONASSI FILHO**, sócio/administrador.

1.3 - PROCESSO N.º 009184/2025

1.4 - DO OBJETO: Adesão à Ata De Registro De Preços para fornecimento de materiais elétricos diversos, através da Ata de Registro de Preços nº 018/2024, oriunda do Processo Administrativo nº 079/2024 e do Pregão Eletrônico nº 043/2024, realizado pelo Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental – SANEAR e, ainda, mediante as seguintes cláusulas e condições que



mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores, com observância das disposições contidas Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, aplicando-se os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, o seguinte:

1.4.1 - Discriminação do Objeto:

	PRODUTO	UNID.	QTD.	MARCA FORNECEDOR	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABRACADEIRA 1" CONDULETE CZ	UN	150	ANDALUZ	R\$ 1,34	R\$ 201,00
2	ABRACADEIRA 1.1/2" CONDULETE CZ	UN	150	ANDALUZ	R\$ 3,45	R\$ 517,50
3	ABRACADEIRA 2" CONDULETE CZ	UN	150	ANDALUZ	R\$ 1,97	R\$ 295,50
4	ABRACADEIRA 3" CONDULETE CZ	UN	150	ANDALUZ	R\$ 2,34	R\$ 351,00
5	ABRACADEIRA 3/4" CONDULETE CZ	UN	150	ANDALUZ	R\$ 1,13	R\$ 169,50
6	ABRACADEIRA COPO 1 1/2"	UN	150	ANDALUZ	R\$ 3,68	R\$ 552,00
7	ABRACADEIRA COPO 1"	UN	150	ANDALUZ	R\$ 2,73	R\$ 409,50
8	ABRACADEIRA COPO 2"	UN	150	ANDALUZ	R\$ 4,19	R\$ 628,50
9	ABRACADEIRA COPO 3"	UN	150	ANDALUZ	R\$ 5,06	R\$ 759,00
10	ABRACADEIRA COPO 3/4"	UN	150	ANDALUZ	R\$ 2,37	R\$ 355,50
11	ABRACADEIRA COPO 4"	UN	150	ANDALUZ	R\$ 6,79	R\$ 1.018,50
12	ABRACADEIRA D 2	UN	150	ANDALUZ	R\$ 3,79	R\$ 568,50
13	ABRACADEIRA LÂMPADA DE LED T8	UN	150	DECORLUX	R\$ 0,95	R\$ 142,50
14	ABRACADEIRA NYLON 108X2,50MM	UN	150	FRONTEC	R\$ 0,11	R\$ 16,50
15	ABRACADEIRA NYLON 151X3,65MM	UN	150	FRONTEC	R\$ 0,22	R\$ 33,00
16	ABRACADEIRA NYLON 200X4,80MM	UN	500	FRONTEC	R\$ 0,30	R\$ 150,00
17	ABRACADEIRA NYLON 209X2,52MM	UN	150	FRONTEC	R\$ 0,26	R\$ 39,00
18	ABRACADEIRA NYLON 238X4,8MM	UN	150	FRONTEC	R\$ 0,40	R\$ 60,00
19	ABRACADEIRA NYLON 283X4,8MM	UN	150	FRONTEC	R\$ 0,52	R\$ 78,00
20	ABRACADEIRA NYLON 300X3,6MM	UN	150	FRONTEC	R\$ 0,35	R\$ 52,50
21	ABRACADEIRA NYLON 300X7,60MM	UN	150	FRONTEC	R\$ 0,58	R\$ 87,00
22	ABRACADEIRA NYLON 360X4,80MM	UN	150	FRONTEC	R\$ 0,91	R\$ 136,50
23	ABRACADEIRA NYLON 387X7,60MM	UN	150	FRONTEC	R\$ 1,56	R\$ 234,00
24	ABRACADEIRA NYLON 400X4,80MM	UN	150	FRONTEC	R\$ 0,96	R\$ 144,00
25	ABRACADEIRA NYLON 536X13,70MM	UN	150	FRONTEC	R\$ 1,98	R\$ 297,00
26	ABRACADEIRA NYLON 765X8,80MM	UN	150	FRONTEC	R\$ 3,71	R\$ 556,50
27	ABRACADEIRA ROSCA S/FIM 10X16X9MM	UN	150	WURTH	R\$ 3,69	R\$ 553,50
28	ABRACADEIRA ROSCA S/FIM 12X22X9MM	UN	150	WURTH	R\$ 4,29	R\$ 643,50
29	ABRACADEIRA ROSCA S/FIM 25X40X9MM	UN	150	WURTH	R\$ 4,15	R\$ 622,50
30	ABRACADEIRA ROSCA S/FIM 8X12X9MM	UN	150	WURTH	R\$ 3,72	R\$ 558,00





31	ABRACADEIRA U 1 1/2"	UN	150	ANDALUZ	R\$ 0,98	R\$ 147,00
32	ABRACADEIRA U 1"	UN	150	ANDALUZ	R\$ 0,61	R\$ 91,50
33	ABRACADEIRA U 2"	UN	150	ANDALUZ	R\$ 1,27	R\$ 190,50
34	ABRACADEIRA U 3"	UN	150	ANDALUZ	R\$ 2,57	R\$ 385,50
35	ABRACADEIRA U 3/4"	UN	150	ANDALUZ	R\$ 0,62	R\$ 93,00
36	ABRACADEIRA U 4"	UN	150	ANDALUZ	R\$ 2,88	R\$ 432,00
37	ACOPLAMENTO 2P+T 16A 220V 3056	UN	1	SOPRANO	R\$ 37,13	R\$ 37,13
38	ACOPLAMENTO 2P+T 32A 220V 3256	UN	1	SOPRANO	R\$ 53,36	R\$ 53,36
39	ACOPLAMENTO 2P+T 32A 380V 3259	UN	1	SOPRANO	R\$ 50,48	R\$ 50,48
40	ACOPLAMENTO 3P+T 125A 380V 4656	UN	1	SOPRANO	R\$ 902,74	R\$ 902,74
41	ACOPLAMENTO 3P+T 16A 220V AZ A4059	UN	1	SOPRANO	R\$ 55,39	R\$ 55,39
42	ACOPLAMENTO 3P+T 16A 380V VM A4056	UN	1	SOPRANO	R\$ 42,73	R\$ 42,73
43	ACOPLAMENTO 3P+T 32A 220V 4259	UN	1	SOPRANO	R\$ 54,47	R\$ 54,47
44	ACOPLAMENTO 3P+T 32A 380V 4256	UN	1	SOPRANO	R\$ 59,08	R\$ 59,08
45	ACOPLAMENTO 3P+T 63A 220V 4559	UN	1	SOPRANO	R\$ 238,83	R\$ 238,83
46	ACOPLAMENTO 3P+T 63A 380V 4556	UN	1	SOPRANO	R\$ 235,90	R\$ 235,90
47	ADAPTADOR 1" CONDULETE CZ	UN	50	ANDALUZ	R\$ 1,40	R\$ 70,00
48	ADAPTADOR 3/4" CONDULETE CZ	UN	50	ANDALUZ	R\$ 1,28	R\$ 64,00
49	ADAPTADOR E27 P/E14	UN	50	DECORLUX	R\$ 6,46	R\$ 323,00
50	ARRUELA ELETRODUTO 1.1/2"	UN	150	INCA	R\$ 1,70	R\$ 255,00
51	ARRUELA ELETRODUTO 1"	UN	150	INCA	R\$ 1,27	R\$ 190,50
52	ARRUELA ELETRODUTO 2"	UN	150	INCA	R\$ 3,28	R\$ 492,00
53	ARRUELA ELETRODUTO 3"	UN	150	INCA	R\$ 10,62	R\$ 1.593,00
54	ARRUELA ELETRODUTO 3/4"	UN	150	INCA	R\$ 0,47	R\$ 70,50
55	ARRUELA ELETRODUTO 4"	UN	150	INCA	R\$ 12,24	R\$ 1.836,00
56	AUTOTRANSF TRIF 25KVA 220/380V 60HZ	UN	2	ITAIPU	R\$ 2.245,46	R\$ 4.490,92
57	BARRAMENTO 1 FASE TIPO PINO	UN	10	SIBRATEC	R\$ 12,84	R\$ 128,40
58	BARRAMENTO 2 FASES TIPO PINO	UN	10	SIBRATEC	R\$ 24,24	R\$ 242,40
59	BARRAMENTO 3 FASES TIPO PINO	UN	10	SIBRATEC	R\$ 30,83	R\$ 308,30
60	BARRAMENTO DE NEUTRO 12 TERMINAIS AZUL	UN	50	SIBRATEC	R\$ 16,47	R\$ 823,50
61	BARRAMENTO DE TERRA 12 TERMINAIS VERDE	UN	50	SIBRATEC	R\$ 16,47	R\$ 823,50
62	BASE FIXACAO RELÉ SOBRECARGA	UN	5	SIBRATEC	R\$ 73,81	R\$ 369,05
63	BASE P/RELÉ FOTOCELULA	UN	25	MARGIRIUS	R\$ 10,66	R\$ 266,50
64	BLOCO AUXILIAR FRONTAL PARA CONTATOR 1NA	UN	50	SIBRATEC	R\$ 17,38	R\$ 869,00
65	BLOCO AUXILIAR FRONTAL PARA CONTATOR 1NF	UN	50	SIBRATEC	R\$ 17,38	R\$ 869,00
66	BOBINA 254V CORRENTE ALTERNADA	UN	25	SIBRATEC	R\$ 38,78	R\$ 969,50
67	BOTÃO DUPLO ILUM.220V	UN	25	SIBRATEC	R\$ 35,19	R\$ 879,75
68	CABO 4 PARES CAT6 REDE COMPUTADOR	M	500	MEGATRON	R\$ 3,69	R\$ 1.845,00
69	CABO CB 0,6/1KV 35,00MM PT	M	500	CORFIO	R\$ 35,46	R\$ 17.730,00





70	CABO CB FLEX 1,00MM 750V PT	M	500	CORFIO	R\$ 1,04	R\$ 520,00
71	CABO CB FLEX 1,00MM 750V VM	M	500	CORFIO	R\$ 1,04	R\$ 520,00
72	CABO CB FLEX 1,50MM 750V PT	M	500	CORFIO	R\$ 1,37	R\$ 685,00
73	CABO CB FLEX 10,00MM 1000V PT	M	500	CORFIO	R\$ 9,51	R\$ 4.755,00
74	CABO CB FLEX 16,00MM 1000V PT	M	500	CORFIO	R\$ 14,98	R\$ 7.490,00
75	CABO CB FLEX 2,50MM 750V BR	M	250	CORFIO	R\$ 2,18	R\$ 545,00
76	CABO CB FLEX 2,50MM 750V PT	M	250	CORFIO	R\$ 2,18	R\$ 545,00
77	CABO CB FLEX 2,50MM 750V VM	M	250	CORFIO	R\$ 2,18	R\$ 545,00
78	CABO CB FLEX 25,00MM 1000V PT	M	500	CORFIO	R\$ 23,18	R\$ 11.590,00
79	CABO CB FLEX 35,00MM 1000V PT	M	500	CORFIO	R\$ 32,48	R\$ 16.240,00
80	CABO CB FLEX 4,00MM 750V BR	M	250	CORFIO	R\$ 3,64	R\$ 910,00
81	CABO CB FLEX 4,00MM 750V PT	M	250	CORFIO	R\$ 3,64	R\$ 910,00
82	CABO CB FLEX 4,00MM 750V VM	M	250	CORFIO	R\$ 3,64	R\$ 910,00
83	CABO CB FLEX 50,00MM 1000V PT	M	300	CORFIO	R\$ 49,85	R\$ 14.955,00
84	CABO CB FLEX 6,00MM 750V BR	M	250	CORFIO	R\$ 5,36	R\$ 1.340,00
85	CABO CB FLEX 6,00MM 750V PT	M	250	CORFIO	R\$ 5,36	R\$ 1.340,00
86	CABO CB FLEX 6,00MM 750V VM	M	250	CORFIO	R\$ 5,36	R\$ 1.340,00
87	CABO CB FLEX 70,00MM 1000V PT	M	300	CORFIO	R\$ 65,92	R\$ 19.776,00
88	CABO CB FLEX 95,00MM 1000V PT	M	300	CORFIO	R\$ 86,02	R\$ 25.806,00
89	CABO CB RIG 120,00MM 1000V PT	M	300	CORFIO	R\$ 118,40	R\$ 35.520,00
90	CABO CB RIG 185,00MM 1000V PT	M	300	CORFIO	R\$ 196,85	R\$ 59.055,00
91	CABO CB RIG 240,00MM 1000V PT	M	300	CORFIO	R\$ 222,33	R\$ 66.699,00
92	CABO CB RIG NU 35,00MM	M	250	CORFIO	R\$ 17,62	R\$ 4.405,00
93	CABO CB RIG NU 50,00MM	M	250	CORFIO	R\$ 27,93	R\$ 6.982,50
94	CABO PP 2X1,5MM	M	250	CORFIO	R\$ 3,93	R\$ 982,50
95	CABO PP 3X1,50MM 1000V	M	250	CORFIO	R\$ 5,21	R\$ 1.302,50
96	CABO PP 3X10,00MM 1000V	M	250	CORFIO	R\$ 30,61	R\$ 7.652,50
97	CABO PP 3X16,00MM 1000V	M	250	CORFIO	R\$ 44,30	R\$ 11.075,00
98	CABO PP 3X2,50MM 1000V	M	250	CORFIO	R\$ 8,95	R\$ 2.237,50
99	CABO PP 4X1,00MM 750V	M	250	CORFIO	R\$ 4,87	R\$ 1.217,50
100	CABO PP 4X1,50MM 1000V	M	250	CORFIO	R\$ 7,08	R\$ 1.770,00
101	CABO PP 4X10,00MM 1000V	M	250	CORFIO	R\$ 43,08	R\$ 10.770,00
102	CABO PP 4X16,00MM 1000V	M	100	CORFIO	R\$ 60,50	R\$ 6.050,00
103	CABO PP 4X2,50MM 1000V	M	250	CORFIO	R\$ 10,51	R\$ 2.627,50
104	CABO PP 4X4,00MM 1000V	M	250	CORFIO	R\$ 17,28	R\$ 4.320,00
105	CABO PP 4X6,00MM 1000V	M	250	CORFIO	R\$ 25,39	R\$ 6.347,50
106	CABO PP 5X2,5MM 750V	M	250	CORFIO	R\$ 10,31	R\$ 2.577,50
107	CABO PP 6X1,00MM 750V	M	250	CORFIO	R\$ 8,64	R\$ 2.160,00
108	CABO PP 7X1,00MM 750V	M	250	CORFIO	R\$ 9,55	R\$ 2.387,50
109	CABO TELEFONICO 1 PAR	M	250	MEGATRON	R\$ 0,55	R\$ 137,50
110	CABO TELEFONICO 2 PARES	M	250	MEGATRON	R\$ 0,72	R\$ 180,00





111	CAIXA 2 MODULOS SOBREPOR	UN	50	ANDALUZ	R\$ 6,13	R\$ 306,50
112	CAIXA 3 MODULOS SOBREPOR	UN	50	ANDALUZ	R\$ 5,01	R\$ 250,50
113	CAIXA CONDULETE MULT ALUMÍNIO X 1"	UN	12	WETZEL	R\$ 18,92	R\$ 227,04
114	CAIXA CONDULETE MULT ALUMÍNIO X 1.1/2"	UN	12	WETZEL	R\$ 36,27	R\$ 435,24
115	CAIXA CONDULETE MULT ALUMÍNIO X 2"	UN	12	WETZEL	R\$ 50,10	R\$ 601,20
116	CAIXA CONDULETE MULT ALUMÍNIO X 3"	UN	12	WETZEL	R\$ 109,15	R\$ 1.309,80
117	CAIXA CONDULETE MULT ALUMÍNIO X 3/4"	UN	12	WETZEL	R\$ 12,61	R\$ 151,32
118	CAIXA CONDULETE MULT ALUMÍNIO X 4"	UN	12	WETZEL	R\$ 142,75	R\$ 1.713,00
119	CAIXA CONDULETE MULT PVC X 1"	UN	12	ANDALUZ	R\$ 7,78	R\$ 93,36
120	CAIXA CONDULETE MULT PVC X 1.1/2"	UN	12	ANDALUZ	R\$ 21,41	R\$ 256,92
121	CAIXA CONDULETE MULT PVC X 3/4"	UN	12	ANDALUZ	R\$ 6,40	R\$ 76,80
122	CAIXA MONTAGEM 110X110X60MM CINZA OPACA IP 66	UN	25	RODHINA	R\$ 21,60	R\$ 540,00
123	CAIXA MONTAGEM 130X90X70MM CINZA OPACA IP 66	UN	25	RODHINA	R\$ 24,10	R\$ 602,50
124	CAIXA MONTAGEM 160X120X80MM CINZA OPACA IP 66	UN	25	RODHINA	R\$ 25,83	R\$ 645,75
125	CAIXA MONTAGEM 190X150X110MM CINZA OPACA IP 66	UN	25	RODHINA	R\$ 74,19	R\$ 1.854,75
126	CAIXA MONTAGEM 200X140X140MM CINZA OPACA IP 66	UN	25	SIBRATEC	R\$ 36,12	R\$ 903,00
127	CAIXA MONTAGEM 250X160X120MM CINZA OPACA IP 66	UN	25	RODHINA	R\$ 69,00	R\$ 1.725,00
128	CAIXA MONTAGEM 250X200X130MM CINZA OPACA IP 66	UN	25	RODHINA	R\$ 83,69	R\$ 2.092,25
129	CAIXA MONTAGEM 280X180X140MM	UN	25	SIBRATEC	R\$ 54,66	R\$ 1.366,50
130	CAIXA MONTAGEM 350X260X170MM	UN	25	SIBRATEC	R\$ 89,66	R\$ 2.241,50
131	CAIXA MONTAGEM ALTA 180X210X160	UN	25	RODHINA	R\$ 120,04	R\$ 3.001,00
132	CAIXA MONTAGEM ALTA 250X323X160	UN	25	RODHINA	R\$ 137,31	R\$ 3.432,75
133	CAIXA MONTAGEM MEDIA 180X210X120	UN	25	RODHINA	R\$ 75,05	R\$ 1.876,25
134	CAIXA MONTAGEM MEDIA 250X320X120	UN	25	RODHINA	R\$ 36,27	R\$ 906,75
135	CAIXA PASSAGEM 120X120X75 PVC SOB	UN	25	ANDALUZ	R\$ 33,60	R\$ 840,00
136	CAIXA PASSAGEM 150X150X100 ALUMINIO	UN	25	WETZEL	R\$ 54,16	R\$ 1.354,00
137	CAIXA PASSAGEM 150X150X68 PVC	UN	25	ANDALUZ	R\$ 24,44	R\$ 611,00
138	CAIXA PASSAGEM 150X150X80 PVC	UN	25	ANDALUZ	R\$ 51,73	R\$ 1.293,25
139	CAIXA PASSAGEM 150X150X88 PVC	UN	25	ANDALUZ	R\$ 48,28	R\$ 1.207,00
140	CAIXA PASSAGEM 185X210X74 PVC	UN	25	ANDALUZ	R\$ 76,87	R\$ 1.921,75
141	CAIXA PASSAGEM 199X190X83MM PVC	UN	25	ANDALUZ	R\$ 51,73	R\$ 1.293,25
142	CAIXA PASSAGEM 200X200X100 ALUMINIO	UN	25	WETZEL	R\$ 90,68	R\$ 2.267,00
143	CAIXA PASSAGEM 200X200X74 PVC SOB	UN	25	ANDALUZ	R\$ 47,98	R\$ 1.199,50
144	CAIXA PASSAGEM 200X200X85 PVC EMB	UN	25	ANDALUZ	R\$ 73,32	R\$ 1.833,00
145	CAIXA PASSAGEM 200X200X98 PVC SOB	UN	25	ANDALUZ	R\$ 76,78	R\$ 1.919,50
146	CAIXA PASSAGEM 202X202X102 CHAPA DE AÇO EMB	UN	25	WETZEL	R\$ 59,54	R\$ 1.488,50
147	CAIXA PASSAGEM 250X323X74 PVC SOB	UN	25	ANDALUZ	R\$ 99,31	R\$ 2.482,75





148	CAIXA PASSAGEM 300X200X150 CHAPA DE AÇO SOB	UN	25	WETZEL	R\$ 33,69	R\$ 842,25
149	CAIXA PASSAGEM 300X300X120 ALUMINIO	UN	25	WETZEL	R\$ 199,39	R\$ 4.984,75
150	CAIXA PASSAGEM 300X300X120 PVC SOB	UN	25	ANDALUZ	R\$ 75,04	R\$ 1.876,00
151	CAIXA PASSAGEM 300X300X80 PVC EMB	UN	25	ANDALUZ	R\$ 171,85	R\$ 4.296,25
152	CAIXA PASSAGEM 300X300X88 PVC SOB	UN	25	ANDALUZ	R\$ 162,35	R\$ 4.058,75
153	CAIXA PASSAGEM 381X342X83MM PVC EMB	UN	25	ANDALUZ	R\$ 60,28	R\$ 1.507,00
154	CAIXA PASSAGEM 400X400X85 PVC EMB	UN	25	ANDALUZ	R\$ 306,56	R\$ 7.664,00
155	CANALETA 30X50 CINZA SEMI ABERTA	UN	12	ENERBRAS	R\$ 43,51	R\$ 522,12
156	CANALETA 50X80 CINZA SEMI ABERTA	UN	7	ENERBRAS	R\$ 87,98	R\$ 615,86
157	CANALETA PERFILADO 38x38x3000MM	UN	100	ANDALUZ	R\$ 51,18	R\$ 5.118,00
158	CANALETA PERFILADO 38x38x6000MM	UN	100	ANDALUZ	R\$ 112,95	R\$ 11.295,00
159	CANALETA PERFILADO 38X76X3000MM	UN	100	ANDALUZ	R\$ 215,03	R\$ 21.503,00
160	CANALETA PLASTICA PVC BRANCA COM ADESIVO DUPLA FACE CANALETA PLÁSTICA PVC COR BRANCA, POSSUINDO DIMENSÕES DE 2000 MILÍMETROS DE COMPRIMENTO, 20 MILÍMETROS DE LARGURA, 12 MILÍMETROS DE ALTURA, COM ADESIVO DUPLA FACE.	UN	25	ENERBRAS	R\$ 12,44	R\$ 311,00
161	CANALETA PLASTICA PVC BRANCA, POSSUINDO DIMENSÕES DE 2000 MILÍMETROS DE COMPRIMENTO, 40 MILÍMETROS DE LARGURA, 16 MILÍMETROS DE ALTURA.	UN	25	ENERBRAS	R\$ 45,16	R\$ 1.129,00
162	CANTONEIRA Z 38X38MM P/PERFILADO	UN	100	ANDALUZ	R\$ 6,17	R\$ 617,00
163	CAPACITOR ELETROLITICO PARTIDA 124-149UF 110V	UN	5	SIBRATEC	R\$ 20,50	R\$ 102,50
164	CAPACITOR ELETROLÍTICO PARTIDA 145-175UF 110V	UN	5	SIBRATEC	R\$ 25,19	R\$ 125,95
165	CAPACITOR ELETROLÍTICO PARTIDA 216-259UF 110V	UN	5	SIBRATEC	R\$ 22,64	R\$ 113,20
166	CAPACITOR ELETROLÍTICO PARTIDA 216-259UF 220V	UN	5	SIBRATEC	R\$ 36,83	R\$ 184,15
167	CAPACITOR ELETROLITICO PARTIDA 243-292UF 220V	UN	5	SIBRATEC	R\$ 47,22	R\$ 236,10
168	CAPACITOR ELETROLÍTICO PARTIDA 270-324UF 110V	UN	5	SIBRATEC	R\$ 25,94	R\$ 129,70
169	CAPACITOR ELETROLÍTICO PARTIDA 270-324UF 220V	UN	5	SIBRATEC	R\$ 34,08	R\$ 170,40
170	CAPACITOR ELETROLÍTICO PARTIDA 324-389UF 110V	UN	5	SIBRATEC	R\$ 37,92	R\$ 189,60
171	CAPACITOR ELETROLÍTICO PARTIDA 324-389UF 220V	UN	5	SIBRATEC	R\$ 56,92	R\$ 284,60
172	CAPACITOR ELETROLÍTICO PARTIDA 378-454UF 220V	UN	5	SIBRATEC	R\$ 54,73	R\$ 273,65
173	CAPACITOR PERMANENTE 20UF 250V	UN	5	SIBRATEC	R\$ 17,84	R\$ 89,20
174	CAPACITOR PERMANENTE 20UF 440V	UN	5	SIBRATEC	R\$ 21,35	R\$ 106,75
175	CAPACITOR PERMANENTE 30UF 250V	UN	5	SIBRATEC	R\$ 27,06	R\$ 135,30
176	CAPACITOR PERMANENTE 30UF 440V	UN	5	SIBRATEC	R\$ 37,18	R\$ 185,90
177	CAPACITOR PERMANENTE 40UF 250V	UN	5	SIBRATEC	R\$ 35,92	R\$ 179,60





178	CAPACITOR PERMANENTE 40UF 440V	UN	5	SIBRATEC	R\$ 42,23	R\$ 211,15
179	CAPACITOR PERMANENTE 50UF 250V	UN	5	SIBRATEC	R\$ 37,90	R\$ 189,50
180	CAPACITOR PERMANENTE 50UF 440v	UN	5	SIBRATEC	R\$ 51,73	R\$ 258,65
181	CAPACITOR PERMANENTE 60UF 250V	UN	5	SIBRATEC	R\$ 48,41	R\$ 242,05
182	CAPACITOR PERMANENTE 60UF 440V	UN	5	SIBRATEC	R\$ 60,45	R\$ 302,25
183	CHAVE BOIA NIVEL ELETRICA	UN	5	MARGIRIUS	R\$ 70,84	R\$ 354,20
184	CHAVE BOTAO EMERGENCIA COGUMELO C/ TRAVA 1NA+1NF	UN	5	SIBRATEC	R\$ 40,85	R\$ 204,25
185	CHAVE BOTAO PULSADOR AM 1NA+1NF	UN	5	SIBRATEC	R\$ 33,80	R\$ 169,00
186	CHAVE BOTAO PULSADOR DUPLO VD/VM 1NA+1NF	UN	5	SIBRATEC	R\$ 30,77	R\$ 153,85
187	CHAVE BOTAO PULSADOR EMERGÊNCIA C/CHAVE 1NA+1NF	UN	5	SIBRATEC	R\$ 62,18	R\$ 310,90
188	CHAVE BOTAO PULSADOR VD 1NA+1NF	UN	5	SIBRATEC	R\$ 30,15	R\$ 150,75
189	CHAVE BOTAO PULSADOR VM 1NA+1NF	UN	5	SIBRATEC	R\$ 30,15	R\$ 150,75
190	CHAVE MAG TRIF 15,0CV 32-50A	UN	1	SIBRATEC	R\$ 565,12	R\$ 565,12
191	CHAVE MAG TRIF 25CV 57-70A	UN	1	SIBRATEC	R\$ 1.035,08	R\$ 1.035,08
192	CHAVE SECCIONADORA 00-125A	UN	5	SIBRATEC	R\$ 150,26	R\$ 751,30
193	CHAVE SECCIONADORA 160A	UN	1	SIBRATEC	R\$ 166,95	R\$ 166,95
194	CHAVE SECCIONADORA 250A	UN	1	SIBRATEC	R\$ 727,97	R\$ 727,97
195	CHAVE SECCIONADORA 400A	UN	1	SIBRATEC	R\$ 1.089,63	R\$ 1.089,63
196	CHAVE SECCIONADORA 630A	UN	1	SIBRATEC	R\$ 868,13	R\$ 868,13
197	CHAVE SELETORA 2 POS 1NA MANOPLA CURTA	UN	5	SIBRATEC	R\$ 20,22	R\$ 101,10
198	CHAVE SELETORA 3 POS 2NA	UN	5	SIBRATEC	R\$ 23,19	R\$ 115,95
199	CHAVE SELETORA 3 POSIÇÕES	UN	5	SIBRATEC	R\$ 46,22	R\$ 231,10
200	CONECTOR BORNER K 10,00MM	UN	10	SIBRATEC	R\$ 7,35	R\$ 73,50
201	CONECTOR BORNER K 2,50MM	UN	10	SIBRATEC	R\$ 3,28	R\$ 32,80
202	CONECTOR BORNER K 35,00MM	UN	20	SIBRATEC	R\$ 14,44	R\$ 288,80
203	CONECTOR BORNER K 6,00MM	UN	10	SIBRATEC	R\$ 4,69	R\$ 46,90
204	CONECTOR EMENDA 2P 2,50MM	UN	10	SIBRATEC	R\$ 20,04	R\$ 200,40
205	CONECTOR EMENDA 2P 4,00MM	UN	10	SIBRATEC	R\$ 3,56	R\$ 35,60
206	CONECTOR EMENDA 2P 6,00MM	UN	10	SIBRATEC	R\$ 4,96	R\$ 49,60
207	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO 35MM	UN	25	MAGNET	R\$ 13,29	R\$ 332,25
208	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO 50MM	UN	25	MAGNET	R\$ 15,92	R\$ 398,00
209	CONECTOR RETO P/BOX 1 1/2"	UN	10	WETZEL	R\$ 11,92	R\$ 119,20
210	CONECTOR RETO P/BOX 1"	UN	10	WETZEL	R\$ 8,06	R\$ 80,60
211	CONECTOR RETO P/BOX 2"	UN	10	WETZEL	R\$ 17,40	R\$ 174,00
212	CONECTOR RETO P/BOX 3"	UN	10	WETZEL	R\$ 38,76	R\$ 387,60
213	CONECTOR RETO P/BOX 3/4"	UN	10	WETZEL	R\$ 9,16	R\$ 91,60
214	CONECTOR RETO P/BOX 4"	UN	10	WETZEL	R\$ 45,36	R\$ 453,60
215	CONTATO AUXILAR 2NA+2NF 220V	UN	10	SIBRATEC	R\$ 63,94	R\$ 639,40
216	CONTATOR 12A 220V	UN	10	SIBRATEC	R\$ 104,44	R\$ 1.044,40
217	CONTATOR 18A 220V	UN	10	SIBRATEC	R\$ 108,75	R\$ 1.087,50





218	CONTATOR 25A 220	UN	10	SIBRATEC	R\$ 145,57	R\$ 1.455,70
219	CONTATOR 32A 220V	UN	10	SIBRATEC	R\$ 196,90	R\$ 1.969,00
220	CONTATOR 40A 220	UN	10	SIBRATEC	R\$ 347,43	R\$ 3.474,30
221	CONTATOR 50A 220V	UN	5	SIBRATEC	R\$ 430,29	R\$ 2.151,45
222	CONTATOR 65A 220	UN	5	SIBRATEC	R\$ 555,26	R\$ 2.776,30
223	CONTATOR 80A 220V	UN	5	SIBRATEC	R\$ 651,57	R\$ 3.257,85
224	CONTATOR 9A	UN	10	SIBRATEC	R\$ 60,37	R\$ 603,70
225	CONTATOR MINI 12A 220V	UN	10	SIBRATEC	R\$ 73,32	R\$ 733,20
226	CONTATOR MINI 7A 220V	UN	10	SIBRATEC	R\$ 62,28	R\$ 622,80
227	CURVA DE 90° PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO (1 1/2")	UN	10	IPC BRASIL	R\$ 41,47	R\$ 414,70
228	CURVA DE 90° PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO (1")	UN	10	IPC BRASIL	R\$ 23,75	R\$ 237,50
229	CURVA DE 90° PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO (2")	UN	10	IPC BRASIL	R\$ 62,94	R\$ 629,40
230	CURVA DE 90° PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO (3")	UN	1	IPC BRASIL	R\$ 184,88	R\$ 184,88
231	CURVA DE 90° PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO (3/4")	UN	10	IPC BRASIL	R\$ 11,54	R\$ 115,40
232	CURVA DE 90° PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO (4")	UN	1	IPC BRASIL	R\$ 381,31	R\$ 381,31
233	CURVA DE 90° PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO (1 1/2")	UN	10	ANDALUZ	R\$ 5,86	R\$ 58,60
234	CURVA DE 90° PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO (1")	UN	10	ANDALUZ	R\$ 3,77	R\$ 37,70
235	CURVA DE 90° PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO (2")	UN	10	ANDALUZ	R\$ 9,51	R\$ 95,10
236	CURVA DE 90° PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO (3")	UN	1	ANDALUZ	R\$ 28,66	R\$ 28,66
237	CURVA DE 90° PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO (3/4")	UN	10	ANDALUZ	R\$ 4,03	R\$ 40,30
238	CURVA DE 90° PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO (4")	UN	1	ANDALUZ	R\$ 83,24	R\$ 83,24
239	DISJUNTOR BIPOLAR 10A - CURVA C	UN	10	SOPRANO	R\$ 26,36	R\$ 263,60
240	DISJUNTOR BIPOLAR 20A - CURVA C	UN	10	SOPRANO	R\$ 26,36	R\$ 263,60
241	DISJUNTOR BIPOLAR 25A - CURVA C	UN	10	SOPRANO	R\$ 26,36	R\$ 263,60
242	DISJUNTOR BIPOLAR 32A - CURVA C	UN	10	SOPRANO	R\$ 26,86	R\$ 268,60
243	DISJUNTOR BIPOLAR 63A - CURVA C	UN	10	SOPRANO	R\$ 30,55	R\$ 305,50
244	DISJUNTOR BIPOLAR 70A - CURVA C	UN	10	SOPRANO	R\$ 37,81	R\$ 378,10
245	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A - CURVA C	UN	10	SOPRANO	R\$ 8,80	R\$ 88,00
246	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A - CURVA C	UN	10	SOPRANO	R\$ 8,80	R\$ 88,00
247	DISJUNTOR MONOPOLAR 25A - CURVA C	UN	10	SOPRANO	R\$ 8,87	R\$ 88,70
248	DISJUNTOR MONOPOLAR 32A - CURVA C	UN	10	SOPRANO	R\$ 9,08	R\$ 90,80
249	DISJUNTOR MOTOR 20-25A	UN	10	SOPRANO	R\$ 93,91	R\$ 939,10
250	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 175A	UN	5	SOPRANO	R\$ 228,17	R\$ 1.140,85
251	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A	UN	25	SOPRANO	R\$ 79,99	R\$ 1.999,75
252	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A CX MOLDADA	UN	10	SOPRANO	R\$ 252,99	R\$ 2.529,90
253	DISJUNTOR TRIPOLAR 10A DIN	UN	10	SOPRANO	R\$ 36,01	R\$ 360,10





254	DISJUNTOR TRIPOLAR 125A	UN	25	SOPRANO	R\$ 132,41	R\$ 3.310,25
255	DISJUNTOR TRIPOLAR 125A CX MOLDADA	UN	10	SOPRANO	R\$ 259,50	R\$ 2.595,00
256	DISJUNTOR TRIPOLAR 150A CX MOLDADA	UN	5	SOPRANO	R\$ 294,18	R\$ 1.470,90
257	DISJUNTOR TRIPOLAR 16A	UN	25	SOPRANO	R\$ 36,01	R\$ 900,25
258	DISJUNTOR TRIPOLAR 200A CX MOLDADA	UN	10	SOPRANO	R\$ 318,79	R\$ 3.187,90
259	DISJUNTOR TRIPOLAR 20A DIN	UN	5	SOPRANO	R\$ 35,96	R\$ 179,80
260	DISJUNTOR TRIPOLAR 225A CX MOLDADA	UN	5	SOPRANO	R\$ 370,73	R\$ 1.853,65
261	DISJUNTOR TRIPOLAR 250A CX MOLDADA	UN	10	SOPRANO	R\$ 399,39	R\$ 3.993,90
262	DISJUNTOR TRIPOLAR 25A	UN	5	SOPRANO	R\$ 37,11	R\$ 185,55
263	DISJUNTOR TRIPOLAR 300A CX MOLDADA	UN	5	SOPRANO	R\$ 827,22	R\$ 4.136,10
264	DISJUNTOR TRIPOLAR 32A - CURVA C	UN	5	SOPRANO	R\$ 38,12	R\$ 190,60
265	DISJUNTOR TRIPOLAR 350A CX MOLDADA	UN	5	SOPRANO	R\$ 708,37	R\$ 3.541,85
266	DISJUNTOR TRIPOLAR 400A CX MOLDADA	UN	5	SOPRANO	R\$ 842,32	R\$ 4.211,60
267	DISJUNTOR TRIPOLAR 450A CX MOLDADA	UN	5	SOPRANO	R\$ 994,18	R\$ 4.970,90
268	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	UN	5	SOPRANO	R\$ 41,07	R\$ 205,35
269	DISJUNTOR TRIPOLAR 63A - CURVA C	UN	5	SOPRANO	R\$ 44,96	R\$ 224,80
270	DISJUNTOR TRIPOLAR 70A - CURVA C	UN	25	SOPRANO	R\$ 54,83	R\$ 1.370,75
271	DISJUNTOR TRIPOLAR 80A	UN	10	SOPRANO	R\$ 104,23	R\$ 1.042,30
272	DISJUNTOR TRIPOLAR 90A	UN	25	SOPRANO	R\$ 119,96	R\$ 2.999,00
273	ELETROCALHA 100X100X3000MM PERFURADA	UN	50	ANDALUZ	R\$ 131,64	R\$ 6.582,00
274	ELETROCALHA 100X50X3000MM PERFURADA	UN	50	ANDALUZ	R\$ 90,24	R\$ 4.512,00
275	ELETROCALHA 150X100X3000MM PERFURADA	UN	50	ANDALUZ	R\$ 207,76	R\$ 10.388,00
276	ELETROCALHA 150X75X3000MM PERFURADA	UN	50	ANDALUZ	R\$ 197,76	R\$ 9.888,00
277	ELETROCALHA 200X100X3000MM PERFURADA	UN	25	ANDALUZ	R\$ 226,12	R\$ 5.653,00
278	ELETROCALHA 300X100X3000MM PERFURADA	UN	25	ANDALUZ	R\$ 430,55	R\$ 10.763,75
279	ELETROCALHA 50X50X3000MM PERFURADA	UN	50	ANDALUZ	R\$ 81,39	R\$ 4.069,50
280	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ROSCAVEL (1")	UN	50	WETZEL	R\$ 235,56	R\$ 11.778,00
281	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ROSCAVEL (1.1/2")	UN	25	RDG	R\$ 372,99	R\$ 9.324,75
282	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ROSCAVEL (2")	UN	25	RDG	R\$ 449,10	R\$ 11.227,50
283	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ROSCAVEL (3")	UN	20	RDG	R\$ 767,97	R\$ 15.359,40
284	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ROSCAVEL (3/4")	UN	50	WETZEL	R\$ 223,88	R\$ 11.194,00
285	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ROSCAVEL (4")	UN	20	RDG	R\$ 1.047,39	R\$ 20.947,80
286	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL (1 1/2")	UN	100	ANDALUZ	R\$ 31,67	R\$ 3.167,00





287	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL (1")	UN	100	ANDALUZ	R\$ 19,30	R\$ 1.930,00
288	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL (2")	UN	100	ANDALUZ	R\$ 41,98	R\$ 4.198,00
289	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL (3")	UN	50	ANDALUZ	R\$ 101,81	R\$ 5.090,50
290	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL (3/4")	UN	100	ANDALUZ	R\$ 12,15	R\$ 1.215,00
291	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL (4")	UN	50	ANDALUZ	R\$ 131,05	R\$ 6.552,50
292	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	M	250	TUCANO DUTO	R\$ 6,22	R\$ 1.555,00
293	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS	M	250	FORTLEV	R\$ 2,47	R\$ 617,50
294	EMENDA EXTERNA 38X38MM P/ PERFILADO	UN	100	ANDALUZ	R\$ 10,10	R\$ 1.010,00
295	EMENDA INTERNA 38X38MM P/PERFILADO	UN	100	ANDALUZ	R\$ 5,36	R\$ 536,00
296	EMENDA INTERNA "L" 38X38MM P/ PERFILADO	UN	100	ANDALUZ	R\$ 5,86	R\$ 586,00
297	EMENDA INTERNA T 38X38MM P/ PERFILADO	UN	100	ANDALUZ	R\$ 8,67	R\$ 867,00
298	EMENDA INTERNA "X" 38X38MM P/ PERFILADO	UN	100	ANDALUZ	R\$ 9,10	R\$ 910,00
299	EMENDA "U" 200X100 P/ELETROCALHA	UN	100	ANDALUZ	R\$ 9,62	R\$ 962,00
300	FITA AUTO FUSAO 19MM X 10M	UN	25	3M	R\$ 35,09	R\$ 877,25
301	FITA ISOLANTE 10MX18M	UN	25	3M	R\$ 5,92	R\$ 148,00
302	FUSÍVEL NH00 100A	PÇ	5	FUSICOM	R\$ 42,08	R\$ 210,40
303	FUSÍVEL NH00 125A	PÇ	5	FUSICOM	R\$ 46,04	R\$ 230,20
304	FUSÍVEL NH00 16A	PÇ	10	FUSICOM	R\$ 23,29	R\$ 232,90
305	FUSÍVEL NH00 35A	PÇ	10	FUSICOM	R\$ 29,97	R\$ 299,70
306	FUSÍVEL NH00 50A	PÇ	10	FUSICOM	R\$ 33,69	R\$ 336,90
307	FUSÍVEL NH00 63A	PÇ	10	FUSICOM	R\$ 42,08	R\$ 420,80
308	FUSÍVEL NH00 80A	PÇ	10	FUSICOM	R\$ 42,08	R\$ 420,80
309	FUSÍVEL NH01 125A	PÇ	5	FUSICOM	R\$ 56,03	R\$ 280,15
310	FUSÍVEL NH01 160A	PÇ	5	FUSICOM	R\$ 51,73	R\$ 258,65
311	FUSÍVEL NH01 250A	PÇ	5	FUSICOM	R\$ 42,23	R\$ 211,15
312	FUSÍVEL NH03 250A	PÇ	5	FUSICOM	R\$ 54,26	R\$ 271,30
313	FUSÍVEL NH03 300A	PÇ	3	FUSICOM	R\$ 99,86	R\$ 299,58
314	FUSÍVEL NH03 450A	PÇ	3	FUSICOM	R\$ 135,78	R\$ 407,34
315	FUSÍVEL NH03 500A	PÇ	3	FUSICOM	R\$ 111,03	R\$ 333,09
316	GRAMPO ATERRAMENTO CUNHA CCA-58-35-INTELLI	UN	50	INCESA	R\$ 21,94	R\$ 1.097,00
317	GRAMPO ATERRAMENTO PA 30 5/8-3/4" BRONZE	UN	50	INCESA	R\$ 59,06	R\$ 2.953,00
318	GRAMPO DE ATERRAMENTO PARA HASTE COBRE PA 30 5/8 OU CONECTOR CHT 5/8 PARA PADRÃO DE ENERGIA HASTE DE ATERRAMENTO	UN	50	MAGNET	R\$ 40,45	R\$ 2.022,50





319	COBREADA HASTE DE ATERRAMENTO DE AÇO, REVESTIDA EM COBRE, POSSUINDO MEDIDAS MÍNIMAS DE 5/8 POR 2,4 METROS	UN	50	OLIVO	R\$ 41,35	R\$ 2.067,50
320	ILUMINACAO EMERGENCIA 2 FAR QUAD 40 LED S 1200 LUMENS	UN	25	EMPALUX	R\$ 180,49	R\$ 4.512,25
321	ILUMINACAO EMERGENCIA 2 FAR RET 40 LEDS 1200 LUMENS IE34011	UN	25	EMPALUX	R\$ 120,89	R\$ 3.022,25
322	INT 1 PARALELO 10A + TOMADA 10A	UN	15	MARGIRIUS	R\$ 15,24	R\$ 228,60
323	INT 1 PARALELO 10A + TOMADA 20A	UN	15	MARGIRIUS	R\$ 15,63	R\$ 234,45
324	INT 1 SIMPLES + 2 TOMADAS 20A	UN	15	MARGIRIUS	R\$ 25,98	R\$ 389,70
325	INT 1 SIMPLES + TOM P/CANALETA	UN	15	MARGIRIUS	R\$ 15,92	R\$ 238,80
326	INT 1 SIMPLES + TOMADA 10A	UN	15	MARGIRIUS	R\$ 16,17	R\$ 242,55
327	INT 1 SIMPLES + TOMADA 20A	UN	15	MARGIRIUS	R\$ 13,79	R\$ 206,85
328	INT 1 SIMPLES EXTERNO	UN	15	MARGIRIUS	R\$ 9,65	R\$ 144,75
329	INT 2 SIMPLES + TOMADA 10A	UN	15	MARGIRIUS	R\$ 21,12	R\$ 316,80
330	INT 2 SIMPLES P/CANALETA	UN	15	MARGIRIUS	R\$ 16,24	R\$ 243,60
331	INT 3 SIMPLES P/CANALETA	UN	15	MARGIRIUS	R\$ 23,33	R\$ 349,95
332	INT BIPOLAR 10A	UN	15	MARGIRIUS	R\$ 11,89	R\$ 178,35
333	INT BIPOLAR 20A	UN	15	MARGIRIUS	R\$ 11,77	R\$ 176,55
334	INT BIPOLAR 15A	UN	15	MARGIRIUS	R\$ 29,36	R\$ 440,40
335	INT DIFERENCIAL DR BIPOLAR 25A 30MA	UN	10	SOPRANO	R\$ 80,03	R\$ 800,30
336	INT DIFERENCIAL DR BIPOLAR 40A 30MA	UN	10	SOPRANO	R\$ 80,09	R\$ 800,90
337	INT DIFERENCIAL DR BIPOLAR 63A 30MA	UN	10	SOPRANO	R\$ 86,02	R\$ 860,20
338	INT DIFERENCIAL DR BIPOLAR 80A 30MA	UN	10	SOPRANO	R\$ 151,56	R\$ 1.515,60
339	INT DIFERENCIAL DR TETRAPOLAR 100A 30MA	UN	10	SOPRANO	R\$ 213,05	R\$ 2.130,50
340	INT DIFERENCIAL DR TETRAPOLAR 25A 30MA	UN	10	SOPRANO	R\$ 110,52	R\$ 1.105,20
341	INT DIFERENCIAL DR TETRAPOLAR 40A 30MA	UN	10	SOPRANO	R\$ 115,47	R\$ 1.154,70
342	INT DIFERENCIAL DR TETRAPOLAR 63A 30MA	UN	10	SOPRANO	R\$ 121,23	R\$ 1.212,30
343	INT DIFERENCIAL DR TETRAPOLAR 80A 30MA	UN	10	SOPRANO	R\$ 180,37	R\$ 1.803,70
344	INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO (1 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	UN	10	MARGIRIUS	R\$ 21,69	R\$ 216,90
345	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	UN	10	MARGIRIUS	R\$ 10,30	R\$ 103,00
346	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	UN	10	MARGIRIUS	R\$ 9,02	R\$ 90,20
347	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	UN	10	MARGIRIUS	R\$ 12,94	R\$ 129,40
348	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	UN	10	MARGIRIUS	R\$ 18,59	R\$ 185,90
349	ISOLADOR PARALELO EPOXI 16X20X1/4	UN	5	SIBRATEC	R\$ 4,62	R\$ 23,10
350	ISOLADOR PARALELO EPOXI 16X25X1/4	UN	5	SIBRATEC	R\$ 5,11	R\$ 25,55
351	ISOLADOR PARALELO EPOXI 16X30X1/4	UN	5	SIBRATEC	R\$ 5,53	R\$ 27,65
352	ISOLADOR PARALELO EPOXI 16X35X1/4	UN	5	SIBRATEC	R\$ 6,31	R\$ 31,55





353	ISOLADOR PARALELO EPOXI 16X40X1/4	UN	5	SIBRATEC	R\$ 6,57	R\$ 32,85
354	ISOLADOR PARALELO EPOXI 30X30X1/4	UN	5	SIBRATEC	R\$ 8,97	R\$ 44,85
355	ISOLADOR PARALELO EPOXI 30X50X1/4	UN	5	SIBRATEC	R\$ 11,08	R\$ 55,40
356	ISOLADOR PARALELO EPOXI 30X50X3/8	UN	5	SIBRATEC	R\$ 12,52	R\$ 62,60
357	ISOLADOR PARALELO EPOXI 50X50X3/8	UN	5	SIBRATEC	R\$ 24,96	R\$ 124,80
358	ISOLADOR PARALELO EPOXI 50X70X3/8	UN	5	SIBRATEC	R\$ 27,56	R\$ 137,80
359	LAMPADA LED ALTA POTENCIA 100W 6500K	UN	150	AVANT	R\$ 140,67	R\$ 21.100,50
360	LAMPADA LED ALTA POTENCIA 20W 6400K BIVOLT E27	UN	150	AVANT	R\$ 17,02	R\$ 2.553,00
361	LAMPADA LED ALTA POTENCIA 30W 6400K BIVOLT E27	UN	150	AVANT	R\$ 24,96	R\$ 3.744,00
362	LAMPADA LED ALTA POTENCIA 40W 6400K BIVOLT E27	UN	150	AVANT	R\$ 37,79	R\$ 5.668,50
363	LAMPADA LED ALTA POTENCIA 50W 6400K BIVOLT E27	UN	150	AVANT	R\$ 37,36	R\$ 5.604,00
364	LAMPADA LED ALTA POTENCIA 65W 6500K BIVOLT E27	UN	150	AVANT	R\$ 76,87	R\$ 11.530,50
365	LAMPADA LED ALTA POTENCIA 75W 6500K	UN	150	AVANT	R\$ 81,12	R\$ 12.168,00
366	LAMPADA LED ALTA POTENCIA 80W 6400K	UN	150	AVANT	R\$ 102,69	R\$ 15.403,50
367	LÂMPADA LED TUBULAR T8, 20W, 60CM, BRANCO	UN	250	AVANT	R\$ 12,88	R\$ 3.220,00
368	LÂMPADA LED TUBULAR T8, 40W, 120 CM, BRANCO	UN	250	AVANT	R\$ 16,33	R\$ 4.082,50
369	LÂMPADA LED, BULBO, ALTA POTÊNCIA, E27, 20W, BRANCO.	UN	250	AVANT	R\$ 14,95	R\$ 3.737,50
370	LÂMPADA LED, BULBO, ALTA POTÊNCIA, E27, 30W, BRANCO.	UN	250	AVANT	R\$ 13,34	R\$ 3.335,00
371	LÂMPADA LED, BULBO, ALTA POTÊNCIA, E27, 50W, BRANCO.	UN	250	AVANT	R\$ 25,88	R\$ 6.470,00
372	LUMINARIA LED SOBREPOR 2X20W 6500K LUMINÁRIA LED; 60CM; TUBULAR; 20W; CALHA DE TETO; SOBREPOR; BRANCO FRIO 6500K.	UN	250	AVANT	R\$ 27,55	R\$ 6.887,50
373	LUMINARIA LED SOBREPOR 2X40W 6500K LUMINÁRIA LED; 1,20M; TUBULAR; 40W; CALHA DE TETO; SOBREPOR; BRANCO FRIO 6500K.	UN	250	AVANT	R\$ 33,39	R\$ 8.347,50
374	LUVA COMPRESSAO 10MM	UN	100	MAGNET	R\$ 3,69	R\$ 369,00
375	LUVA COMPRESSAO 120MM	UN	10	MAGNET	R\$ 19,29	R\$ 192,90
376	LUVA COMPRESSAO 150MM	UN	10	MAGNET	R\$ 34,81	R\$ 348,10
377	LUVA COMPRESSAO 16MM	UN	10	MAGNET	R\$ 3,25	R\$ 32,50
378	LUVA COMPRESSAO 25MM	UN	10	MAGNET	R\$ 3,70	R\$ 37,00
379	LUVA COMPRESSAO 35MM	UN	10	MAGNET	R\$ 4,26	R\$ 42,60
380	LUVA COMPRESSAO 50MM	UN	10	MAGNET	R\$ 7,35	R\$ 73,50
381	LUVA COMPRESSAO 70MM	UN	10	MAGNET	R\$ 8,94	R\$ 89,40
382	LUVA COMPRESSAO 95MM	UN	10	MAGNET	R\$ 12,23	R\$ 122,30
383	LUVA DE LIGAÇÃO PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO (1")	UN	100	WETZEL	R\$ 12,11	R\$ 1.211,00
384	LUVA DE LIGAÇÃO PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO (1.1/2")	UN	100	IPC BRASIL	R\$ 22,46	R\$ 2.246,00





385	LUVA DE LIGAÇÃO PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO (2")	UN	100	IPC BRASIL	R\$ 33,14	R\$ 3.314,00
386	LUVA DE LIGAÇÃO PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO (3")	UN	50	IPC BRASIL	R\$ 57,45	R\$ 2.872,50
387	LUVA DE LIGAÇÃO PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO (3/4")	UN	100	WETZEL	R\$ 9,60	R\$ 960,00
388	LUVA DE LIGAÇÃO PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO (4")	UN	50	IPC BRASIL	R\$ 125,98	R\$ 6.299,00
389	LUVA DE LIGAÇÃO PARA ELETRODUTO DE PVC RIGIDO (1")	UN	100	ANDALUZ	R\$ 2,08	R\$ 208,00
390	LUVA DE LIGAÇÃO PARA ELETRODUTO DE PVC RIGIDO (1 1/2")	UN	100	ANDALUZ	R\$ 2,68	R\$ 268,00
391	LUVA DE LIGAÇÃO PARA ELETRODUTO DE PVC RIGIDO (2")	UN	100	ANDALUZ	R\$ 5,71	R\$ 571,00
392	LUVA DE LIGAÇÃO PARA ELETRODUTO DE PVC RIGIDO (3")	UN	100	ANDALUZ	R\$ 9,81	R\$ 981,00
393	LUVA DE LIGAÇÃO PARA ELETRODUTO DE PVC RIGIDO (3/4")	UN	100	ANDALUZ	R\$ 1,72	R\$ 172,00
394	LUVA DE LIGAÇÃO PARA ELETRODUTO DE PVC RIGIDO (4")	UN	100	ANDALUZ	R\$ 42,85	R\$ 4.285,00
395	MICRO CHAVE FIM DE CURSO ATUADOR HASTE 1NA+1NF 15A 250VCA	UN	1	SIBRATEC	R\$ 8,48	R\$ 8,48
396	MICRO CHAVE FIM DE CURSO ATUADOR HASTE CURTA ROLDANA 1NA+1NF 15A 250VCA	UN	1	SIBRATEC	R\$ 26,38	R\$ 26,38
397	MICRO CHAVE FIM DE CURSO COM PISTÃO 1NA+1NF 15A 250VCA	UN	1	SIBRATEC	R\$ 24,63	R\$ 24,63
398	MODULO INT 1 SIMPLES	UN	25	MARGIRIUS	R\$ 4,80	R\$ 120,00
399	MODULO INT 1 SIMPLES C/ TOMADA 20A	UN	25	MARGIRIUS	R\$ 14,88	R\$ 372,00
400	MODULO INT 2 SIMPLES + TOMADA	UN	25	MARGIRIUS	R\$ 20,85	R\$ 521,25
401	MODULO INT 3 SIMPLES	UN	25	MARGIRIUS	R\$ 26,62	R\$ 665,50
402	MODULO INT BIPOLAR 25A	UN	25	MARGIRIUS	R\$ 32,34	R\$ 808,50
403	MODULO INT INTERMEDIARIO	UN	25	MARGIRIUS	R\$ 32,53	R\$ 813,25
404	MODULO INT PARALELO 10A	UN	25	MARGIRIUS	R\$ 6,05	R\$ 151,25
405	MODULO TOMADA 2P+T 10A	UN	25	MARGIRIUS	R\$ 3,80	R\$ 95,00
406	MODULO TOMADA 2P+T 20A	UN	25	MARGIRIUS	R\$ 4,23	R\$ 105,75
407	MODULO TOMADA DUPLA 2P+T 10A	UN	25	MARGIRIUS	R\$ 8,70	R\$ 217,50
408	MODULO TOMADA DUPLA 2P+T 20A	UN	25	MARGIRIUS	R\$ 12,23	R\$ 305,75
409	MODULO TOMADA RJ 45	UN	25	MARGIRIUS	R\$ 47,19	R\$ 1.179,75
410	MODULO TOMADA TELEFONE + RJ 11	UN	25	MARGIRIUS	R\$ 18,05	R\$ 451,25
411	PARAFUSO AUTOBROCANTE PHILLIPS 4,2X13MM	UN	500	WURTH	R\$ 0,26	R\$ 130,00
412	PARAFUSO AUTOBROCANTE PHILLIPS 4,2X25MM	UN	500	WURTH	R\$ 0,61	R\$ 305,00
413	PARAFUSO AUTOBROCANTE PHILLIPS 4,8X19MM	UN	500	WURTH	R\$ 0,65	R\$ 325,00
414	PARAFUSO AUTOBROCANTE SEXT 5,5X1/2	UN	500	WURTH	R\$ 3,61	R\$ 1.805,00
415	PARAFUSO DRYWALL FL PB 4.2X19 BROCANTE	UN	250	WURTH	R\$ 0,21	R\$ 52,50
416	PERFIL PVC 10X10X2000 C/FITA ADESIVA	UN	150	ENERBRAS	R\$ 6,82	R\$ 1.023,00
417	PERFIL PVC 110X20X2000MM	UN	150	ENERBRAS	R\$ 47,42	R\$ 7.113,00





418	PERFIL PVC 20X10X2000MM C/FITA ADESIVA	UN	150	ENERBRAS	R\$ 7,69	R\$ 1.153,50
419	PERFIL PVC 40X15X2000MM C/FITA ADESIVA	UN	150	ENERBRAS	R\$ 26,69	R\$ 4.003,50
420	PERFIL PVC 50X20X2000MM	UN	150	ENERBRAS	R\$ 44,59	R\$ 6.688,50
421	PLAFONIER COM SOQUETE EM PORCELANA PLAFONIER COM SOQUETE EM PORCELANA, CONTATOS EM BRONZE FÓSFORO, SUPORTE PARA 1 LÂMPADA, SOQUETE E27, TENSÃO 250V, POTÊNCIA 100W.	UN	250	BLUMENAL	R\$ 24,56	R\$ 6.140,00
422	PLUGUE CHATO 2P+T 10A	UN	5	MARGIRIUS	R\$ 3,45	R\$ 17,25
423	PLUGUE CHATO 2P+T 20A	UN	5	MARGIRIUS	R\$ 5,18	R\$ 25,90
424	PLUGUE MOVEL 2P+T 16A 220V	UN	1	SOPRANO	R\$ 27,91	R\$ 27,91
425	PLUGUE MOVEL 2P+T 16A 380V	UN	1	SOPRANO	R\$ 28,49	R\$ 28,49
426	PLUGUE MOVEL 2P+T 32 A 380V	UN	1	SOPRANO	R\$ 43,87	R\$ 43,87
427	PLUGUE MOVEL 2P+T 32A 220V	UN	1	SOPRANO	R\$ 40,99	R\$ 40,99
428	PLUGUE MOVEL 3P+T 125A 380V	UN	1	SOPRANO	R\$ 505,15	R\$ 505,15
429	PLUGUE MOVEL 3P+T 16A 220V	UN	1	SOPRANO	R\$ 33,34	R\$ 33,34
430	PLUGUE MOVEL 3P+T 16A 380V	UN	1	SOPRANO	R\$ 32,76	R\$ 32,76
431	PLUGUE MOVEL 3P+T 32A 220V	UN	1	SOPRANO	R\$ 48,69	R\$ 48,69
432	PLUGUE MOVEL 3P+T 32A 380V	UN	1	SOPRANO	R\$ 48,69	R\$ 48,69
433	PLUGUE MOVEL 3P+T 63A 220V	UN	1	SOPRANO	R\$ 214,70	R\$ 214,70
434	PLUGUE MOVEL 3P+T 63A 380V	UN	1	SOPRANO	R\$ 214,70	R\$ 214,70
435	POSTE FINAL BORNE K	UN	20	SIBRATEC	R\$ 3,13	R\$ 62,60
436	PROTETOR DPS 20KA 275V	UN	10	SOPRANO	R\$ 46,75	R\$ 467,50
437	PROTETOR DPS 20KA BIVOLT	UN	10	SOPRANO	R\$ 40,29	R\$ 402,90
438	PROTETOR DPS 40KA 275V	UN	10	SOPRANO	R\$ 49,50	R\$ 495,00
439	PROTETOR DPS 45KA 175V CLASSE II	UN	10	SOPRANO	R\$ 55,46	R\$ 554,60
440	PROTETOR DPS 45KA BIVOLT	UN	10	SOPRANO	R\$ 54,30	R\$ 543,00
441	PROTETOR DPS 60KA 275V	UN	10	SOPRANO	R\$ 54,26	R\$ 542,60
442	PROTETOR DPS GRID P/ BAIXA TENSÃO 280V 10KA I	UN	10	SOPRANO	R\$ 68,37	R\$ 683,70
443	PROTETOR DPS VCL 45KA 275V	UN	10	SOPRANO	R\$ 59,64	R\$ 596,40
444	QUADRO COMANDO 1000X800X350 CHAPA DE AÇO	UN	1	ANDALUZ	R\$ 1.517,43	R\$ 1.517,43
445	QUADRO COMANDO 1200X1000X300MM CHAPA DE AÇO	UN	1	ANDALUZ	R\$ 1.718,45	R\$ 1.718,45
446	QUADRO COMANDO 1200X800X250 CHAPA DE AÇO	UN	1	ANDALUZ	R\$ 1.594,36	R\$ 1.594,36
447	QUADRO COMANDO 1200X800X350 CHAPA DE AÇO	UN	1	ANDALUZ	R\$ 1.878,81	R\$ 1.878,81
448	QUADRO COMANDO 300X300X200 CHAPA DE AÇO	UN	1	ANDALUZ	R\$ 138,85	R\$ 138,85
449	QUADRO COMANDO 400X300X200 CHAPA DE AÇO	UN	1	ANDALUZ	R\$ 193,42	R\$ 193,42
450	QUADRO COMANDO 400X400X250 CHAPA DE AÇO	UN	1	ANDALUZ	R\$ 289,29	R\$ 289,29
451	QUADRO COMANDO 500X400X300 CHAPA DE AÇO	UN	1	ANDALUZ	R\$ 423,06	R\$ 423,06





452	QUADRO COMANDO 600X500X300 CHAPA DE AÇO	UN	1	ANDALUZ	R\$ 577,29	R\$ 577,29
453	QUADRO COMANDO 800X600X300 CHAPA DE AÇO	UN	1	ANDALUZ	R\$ 816,87	R\$ 816,87
454	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO DE AÇO GALVANIZADO, PARA 30 DISJUNTORES DIN, 225 A QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE AÇO DE	UN	1	ANDALUZ	R\$ 1.310,55	R\$ 1.310,55
455	QUADRO DIST 24 DISJ BARRA 150A DIN SOBREPOR	UN	1	ANDALUZ	R\$ 700,09	R\$ 700,09
456	QUADRO DIST 28 DISJ BARRA 100A DIN SOBREPOR	UN	1	ANDALUZ	R\$ 547,87	R\$ 547,87
457	QUADRO DIST 36 DISJ BARRA 150A DIN EMBUTIR	UN	1	ANDALUZ	R\$ 836,87	R\$ 836,87
458	QUADRO DIST 48 DISJ BARRA 150A DIN BR SOBREPOR	UN	1	ANDALUZ	R\$ 1.078,85	R\$ 1.078,85
459	QUADRO DIST 72 DISJ BARRA 225A DIN EMBUTIR	UN	1	ANDALUZ	R\$ 1.903,21	R\$ 1.903,21
460	RECEPTACULO AMPLIAÇÃO E27 P/E40	UN	15	DECORLUX	R\$ 11,01	R\$ 165,15
461	RECEPTACULO LEVE LISO E27 1450	UN	15	DECORLUX	R\$ 2,64	R\$ 39,60
462	RECEPTACULO LEVE PLAFONIER E27 1451	UN	15	DECORLUX	R\$ 2,88	R\$ 43,20
463	REFLETOR LED 100W 6500K BIVOLT	UN	50	AVANT	R\$ 80,97	R\$ 4.048,50
464	REFLETOR LED 200W 6000K BIVOLT IP65	UN	50	AVANT	R\$ 166,50	R\$ 8.325,00
465	REFLETOR LED 50W 6000K BIV IP65	UN	50	AVANT	R\$ 52,38	R\$ 2.619,00
466	REFLETOR LED 600W 6500K BIVOLT	UN	50	EMPALUX	R\$ 216,95	R\$ 10.847,50
467	RELÉ FALTA DE FASE 220-240v	UN	1	DIGIMEC	R\$ 123,13	R\$ 123,13
468	RELÉ FALTA DE FASE 380-480V	UN	1	DIGIMEC	R\$ 123,13	R\$ 123,13
469	RELÉ FOTOCELULA 1000W BIVOLT	UN	25	MARGIRIUS	R\$ 30,67	R\$ 766,75
470	RELÉ TEMPO RETARDO ENERGIZACAO 30 SEG. RE 24-220V	UN	1	DIGIMEC	R\$ 113,46	R\$ 113,46
471	RELÉ TÉRMICO 15~23A	UN	1	SIBRATEC	R\$ 100,88	R\$ 100,88
472	RELÉ TÉRMICO 22~32A	UN	1	SIBRATEC	R\$ 114,70	R\$ 114,70
473	RELÉ TÉRMICO 32~50A	UN	1	SIBRATEC	R\$ 235,44	R\$ 235,44
474	RELÉ TÉRMICO 7~10A	UN	1	SIBRATEC	R\$ 106,27	R\$ 106,27
475	SENSOR DE PRESENÇA EXTERNO 12M BIVOLT	UN	15	QUALITRONIX	R\$ 65,38	R\$ 980,70
476	SINALEIRO AMARELO 220V	UN	10	SIBRATEC	R\$ 10,61	R\$ 106,10
477	SINALEIRO LED 22MM 220/127v BRANCO	UN	10	SIBRATEC	R\$ 9,75	R\$ 97,50
478	SINALEIRO LED 22MM 220/127v VERDE	UN	10	SIBRATEC	R\$ 11,47	R\$ 114,70
479	SINALEIRO LED 22MM 220/127v VERMELHO	UN	10	SIBRATEC	R\$ 11,47	R\$ 114,70
480	SINALEIRO VERDE 220V	UN	10	SIBRATEC	R\$ 8,52	R\$ 85,20
481	SINALEIRO VERMELHO 220V	UN	10	SIBRATEC	R\$ 8,52	R\$ 85,20
482	SOQUETE PARA LÂMPADA LED TUBULAR, CONJUNTO COM DUAS UNIDADES	UN	500	DECORLUX	R\$ 2,34	R\$ 1.170,00
483	SUPORTE 45 PARA TRILHO DIN	UN	10	SIBRATEC	R\$ 7,68	R\$ 76,80





484	SUPORE SUSPENSAO IGREJINHA 100X50 P/ELETROCALHA	UN	25	ANDALUZ	R\$ 9,74	R\$ 243,50
485	SUPORE SUSPENSAO IGREJINHA 150X100 P/ELETROCALHA	UN	25	ANDALUZ	R\$ 12,74	R\$ 318,50
486	SUPORE SUSPENSAO IGREJINHA 150X50 P/ELETROCALHA	UN	25	ANDALUZ	R\$ 8,64	R\$ 216,00
487	SUPORE SUSPENSAO IGREJINHA 200X100 P/ELETROCALHA	UN	25	ANDALUZ	R\$ 15,61	R\$ 390,25
488	SUPORE SUSPENSAO IGREJINHA 300X100 CP 16 P/ELETROCALHA	UN	25	ANDALUZ	R\$ 22,64	R\$ 566,00
489	SUPORE SUSPENSAO IGREJINHA 50X50 P/ELETROCALHA	UN	25	ANDALUZ	R\$ 8,23	R\$ 205,75
490	TAMPA 1 MOD INT CONDULETE	UN	50	ANDALUZ	R\$ 4,27	R\$ 213,50
491	TAMPA 1 MOD TOM HEXAGONAL	UN	50	ANDALUZ	R\$ 3,84	R\$ 192,00
492	TAMPA 2 MOD INT CONDULETE	UN	50	ANDALUZ	R\$ 4,41	R\$ 220,50
493	TAMPA CEGA CONDULETE	UN	25	ANDALUZ	R\$ 4,75	R\$ 118,75
494	TAMPA CONECTOR K 2,5MM	UN	5	SIBRATEC	R\$ 1,34	R\$ 6,70
495	TAMPA LISA 100X3000 P/ELETROCALHA	UN	50	ANDALUZ	R\$ 45,08	R\$ 2.254,00
496	TAMPA LISA 200X100X3000 P/ELETROCALHA	UN	25	ANDALUZ	R\$ 81,81	R\$ 2.045,25
497	TAMPA LISA 300X100X3000 P/ELETROCALHA	UN	25	ANDALUZ	R\$ 87,65	R\$ 2.191,25
498	TAMPA LISA 50X3000MM P/ELETROCALHA	UN	50	ANDALUZ	R\$ 37,15	R\$ 1.857,50
499	TARTARUGA LED 15W 6500K BIVOLT	UN	10	AVANT	R\$ 40,60	R\$ 406,00
500	TARTARUGA LED 20W 6500K BIVOLT	UN	10	AVANT	R\$ 34,46	R\$ 344,60
501	TE HORIZONTAL 100X50MM P/ELETROCALHA	UN	100	ANDALUZ	R\$ 33,90	R\$ 3.390,00
502	TE HORIZONTAL 200X100MM P/ELETROCALHA	UN	100	ANDALUZ	R\$ 52,27	R\$ 5.227,00
503	TE HORIZONTAL 300X100MM P/ELETROCALHA	UN	100	ANDALUZ	R\$ 101,07	R\$ 10.107,00
504	TE P/CANALETA 20X10MM	UN	100	ENERBRAS	R\$ 1,68	R\$ 168,00
505	TE P/CANALETA 50X20MM	UN	100	ENERBRAS	R\$ 3,20	R\$ 320,00
506	TERMINAL BARRAMENTO PINO CURTO 25MM	UN	30	SIBRATEC	R\$ 9,78	R\$ 293,40
507	TERMINAL BARRAMENTO PINO LONGO 25MM	UN	30	SIBRATEC	R\$ 10,06	R\$ 301,80
508	TERMINAL COMPRESSAO 10MM	PÇ	10	MAGNET	R\$ 2,70	R\$ 27,00
509	TERMINAL COMPRESSAO 120MM	PÇ	10	MAGNET	R\$ 13,77	R\$ 137,70
510	TERMINAL COMPRESSAO 150MM	UN	10	MAGNET	R\$ 26,93	R\$ 269,30
511	TERMINAL COMPRESSAO 16MM	UN	10	MAGNET	R\$ 2,94	R\$ 29,40
512	TERMINAL COMPRESSAO 185MM	UN	10	MAGNET	R\$ 29,74	R\$ 297,40
513	TERMINAL COMPRESSAO 25MM	UN	10	MAGNET	R\$ 3,47	R\$ 34,70
514	TERMINAL COMPRESSAO 35MM	PÇ	10	MAGNET	R\$ 4,44	R\$ 44,40
515	TERMINAL COMPRESSAO 50MM	UN	10	MAGNET	R\$ 6,98	R\$ 69,80
516	TERMINAL COMPRESSAO 70MM	PÇ	10	MAGNET	R\$ 8,62	R\$ 86,20
517	TERMINAL COMPRESSAO 95MM	PÇ	10	MAGNET	R\$ 10,39	R\$ 103,90
518	TERMINAL PRE-ISOLADO PINO TUB (ILHOS) 1,0MM - 8 UNIDADES	UN	250	MAGNET	R\$ 0,15	R\$ 37,50





519	TERMINAL PRE-ISOLADO PINO TUB (ILHOS) 35,0MM - 16 UNIDADES	UN	30	MAGNET	R\$ 1,42	R\$ 42,60
520	TERMINAL PRE-ISOLADO PINO TUB (ILHOS) 4,0MM - 12 UNIDADES	UN	250	MAGNET	R\$ 0,31	R\$ 77,50
521	TERMINAL PRE-ISOLADO PINO TUB DUPLO 1,0MM	UN	250	MAGNET	R\$ 0,41	R\$ 102,50
522	TERMINAL PRE-ISOLADO PINO TUB DUPLO 4,0MM	UN	250	MAGNET	R\$ 1,01	R\$ 252,50
523	TERMINAL PRESSAO REFORCADO 120MM	UN	30	MAGNET	R\$ 44,44	R\$ 1.333,20
524	TERMINAL PRESSAO REFORCADO 16MM	UN	50	MAGNET	R\$ 12,38	R\$ 619,00
525	TERMINAL PRESSAO REFORCADO 185MM	UN	10	MAGNET	R\$ 52,31	R\$ 523,10
526	TERMINAL PRESSAO REFORCADO 240MM	UN	10	MAGNET	R\$ 60,85	R\$ 608,50
527	TERMINAL PRESSAO REFORCADO 25MM	UN	30	MAGNET	R\$ 11,92	R\$ 357,60
528	TERMINAL PRESSAO REFORCADO 35MM	UN	30	MAGNET	R\$ 12,75	R\$ 382,50
529	TERMINAL PRESSAO REFORCADO 50MM	UN	30	MAGNET	R\$ 25,91	R\$ 777,30
530	TERMINAL PRESSAO REFORCADO 70MM	UN	30	MAGNET	R\$ 26,69	R\$ 800,70
531	TERMINAL PRESSAO REFORCADO 95MM	UN	30	MAGNET	R\$ 34,68	R\$ 1.040,40
532	TERMINAL TIPO ANEL 0,5-1,50MM (22-16) VM	UN	100	MAGNET	R\$ 0,49	R\$ 49,00
533	TERMINAL TIPO ANEL 1,5-2,50MM (16-14) AZ	UN	100	MAGNET	R\$ 0,54	R\$ 54,00
534	TERMINAL TIPO ANEL 10,00MM VM	UN	50	MAGNET	R\$ 2,06	R\$ 103,00
535	TERMINAL TIPO ANEL 16,00MM AZ	UN	50	MAGNET	R\$ 5,18	R\$ 259,00
536	TERMINAL TIPO ANEL 25,00MM AM	UN	50	MAGNET	R\$ 8,64	R\$ 432,00
537	TERMINAL TIPO ANEL 35,00MM VM	UN	100	MAGNET	R\$ 12,92	R\$ 1.292,00
538	TERMINAL TIPO ANEL 4-6,00MM (12-10) AM	UN	100	MAGNET	R\$ 1,07	R\$ 107,00
539	TERMINAL TIPO ANEL 4-6,00MM FURO 3/8 (12-10) AM	UN	100	MAGNET	R\$ 1,37	R\$ 137,00
540	TERMINAL TIPO FORQUILHA 0,5-1,50MM (22-16) VM	UN	100	MAGNET	R\$ 0,48	R\$ 48,00
541	TERMINAL TIPO FORQUILHA 1,5-2,50MM (16-14) AZ	UN	100	MAGNET	R\$ 0,60	R\$ 60,00
542	TERMINAL TIPO FORQUILHA 4-6,00MM (12-10) AM	UN	100	MAGNET	R\$ 0,93	R\$ 93,00
543	TERMINAL TIPO PINO 0,5-1,50MM (22-16) VM	UN	100	MAGNET	R\$ 0,42	R\$ 42,00
544	TERMINAL TIPO PINO 1,5-2,50MM (16-14) AZ	UN	100	MAGNET	R\$ 0,51	R\$ 51,00
545	TERMINAL TIPO PINO 10,00MM VM	UN	100	MAGNET	R\$ 1,55	R\$ 155,00
546	TERMINAL TIPO PINO 16,00MM AZ	UN	50	MAGNET	R\$ 2,68	R\$ 134,00
547	TERMINAL TIPO PINO 25,00MM AM	UN	50	MAGNET	R\$ 3,79	R\$ 189,50
548	TERMINAL TIPO PINO 35,00MM VM	UN	50	MAGNET	R\$ 5,58	R\$ 279,00
549	TERMINAL TIPO PINO 4-6,00MM (12-10) AM	UN	100	MAGNET	R\$ 0,97	R\$ 97,00
550	TERMINAL TIPO PINO TUBOLAR DUPLO ILHOS 1,00MM VM	UN	100	MAGNET	R\$ 0,31	R\$ 31,00
551	TERMINAL TIPO PINO TUBOLAR ILHOS 1,50MM PT	UN	100	MAGNET	R\$ 0,19	R\$ 19,00
552	TERMINAL TIPO PINO TUBOLAR ILHOS 10,00MM VM	UN	100	MAGNET	R\$ 0,56	R\$ 56,00





553	TERMINAL TIPO PINO TUBULAR ILHOS 16,00MM AZ	UN	50	MAGNET	R\$ 0,73	R\$ 36,50
554	TERMINAL TIPO PINO TUBULAR ILHOS 2,50MM AZ	UN	100	MAGNET	R\$ 0,28	R\$ 28,00
555	TERMINAL TIPO PINO TUBULAR ILHOS 25,00MM AM	UN	50	MAGNET	R\$ 1,37	R\$ 68,50
556	TERMINAL TIPO PINO TUBULAR ILHOS 50,00MM AZ	UN	30	MAGNET	R\$ 2,48	R\$ 74,40
557	TERMINAL TIPO PINO TUBULAR ILHOS 6,00MM AM	UN	100	MAGNET	R\$ 0,42	R\$ 42,00
558	TERMINAL TIPO PINO TUBULAR ILHOS 70,00MM AM	UN	30	MAGNET	R\$ 4,30	R\$ 129,00
559	TERMINAL TIPO PINO TUBULAR ILHOS 95,00MM VM	UN	10	MAGNET	R\$ 5,04	R\$ 50,40
560	TERMINAL TIPO PINO TUBULAR ILHOS DUPLO 1,50MM PT	UN	100	MAGNET	R\$ 0,36	R\$ 36,00
561	TERMINAL TIPO PINO TUBULAR ILHOS DUPLO 10,00MM VM	UN	100	MAGNET	R\$ 1,95	R\$ 195,00
562	TERMINAL TIPO PINO TUBULAR ILHOS DUPLO 16,00MM AZ	UN	50	MAGNET	R\$ 2,38	R\$ 119,00
563	TERMINAL TIPO PINO TUBULAR ILHOS DUPLO 2,50MM AZ	UN	100	MAGNET	R\$ 0,35	R\$ 35,00
564	TERMINAL TIPO PINO TUBULAR ILHOS DUPLO 6,00MM AM	UN	100	MAGNET	R\$ 1,06	R\$ 106,00
565	TIMER DIGITAL P/TRILHO DIN BIVOLT	UN	5	SIBRATEC	R\$ 120,75	R\$ 603,75
566	TOMADA (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	UN	10	MARGIRIUS	R\$ 8,10	R\$ 81,00
567	TOMADA (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	UN	10	MARGIRIUS	R\$ 9,19	R\$ 91,90
568	TOMADA (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	UN	10	MARGIRIUS	R\$ 12,04	R\$ 120,40
569	TOMADA (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	UN	10	MARGIRIUS	R\$ 12,43	R\$ 124,30
570	TRANSFORMADOR CORRENTE 100/5	UN	3	SIBRATEC	R\$ 70,96	R\$ 212,88
571	TRILHO DIN PERFURADO 35X7,5X1000MM	M	10	SIBRATEC	R\$ 27,62	R\$ 276,20
					Total	R\$ 1.062.572,36

- a) O contrato de fornecimento terá início na data de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- b) Após isso, o Secretário Municipal de Obras designará o Fiscal e Gestor do Contrato;
- c) O fiscal do contrato é que fará a solicitação das quantidades necessárias, considerando a demanda dos setores envolvidos, o que será formalizado por meio do envio de Autorização de Fornecimento à CONTRATADA;
- d) A CONTRATADA se compromete a fazer o carregamento de imediato dos materiais solicitados.
- e) No momento da entrega será feito o recebimento provisório nos termos do item 5.9.1 do Termo de Referência.





- f) O fiscal terá o prazo de **05 (Cinco)** dias úteis para fazer o recebimento definitivo do material nos termos do item 5.9.2 do termo de referência.
- g) Todas as quantidades deverão ser acompanhadas pela CONTRATADA e CONTRATANTE;
- h) O processo de pagamento será iniciado no início de cada mês e será relativo a todos os materiais entregues no mês anterior, conforme medição.
- i) O contrato, seguindo esta dinâmica, vigorará pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, ano a ano, até o prazo máximo de 10 (dez) anos.
- j) Todos os pedidos feitos durante a vigência do contrato deverão ser entregues.
- k) O objeto do contrato será considerado executado após o pagamento relativo à última medição.

1.5 - Durante toda a execução do objeto, as obrigações das partes serão as seguintes:

1.5.1 - A CONTRATADA caberá todas as providencias relativas a execução do Objeto do Contrato, como sejam:

- a) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Indenização por prejuízos causados a CONTRATADA ou terceiros em decorrência da execução do objeto do presente Contrato;
- c) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes do trabalho e de quaisquer outras relativas a execução deste Contrato, não existindo nenhum vínculo jurídico entre a CONTRATANTE e os empregados, subcontratantes ou fornecedores da Contratada que, como tal, tenham relação com a execução deste Contrato.
- d) Verificar e conferir todos os documentos e instruções que lhe forem fornecidos pela CONTRATANTE, comunicando a esta qualquer irregularidade, incorreção ou discrepância encontrada que desaconselhe ou impeça o fornecimento;
- e) Manter-se durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;





f) efetuar o carregamento dos veículos da Prefeitura Municipal de Colatina por meio de equipamentos;

1.5.2 - A CONTRATANTE caberá todas as providencias relativas a execução do Objeto do Contrato, como sejam:

a) Solicitar a CONTRATADA as quantidades através de Autorização de Fornecimento;

b) Efetuar à CONTRATADA os pagamentos na forma prevista no contrato;

c) Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato.

d) Comunicar à CONTRATADA, sempre que necessário qualquer deficiência em relação aos materiais.

e) Observar para que durante a vigência deste instrumento, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como todas as condições de Habilitação e Qualificação.

f) Transportar os materiais em veículos próprios da base supridora da CONTRATADA, que deverá obrigatoriamente estar situado no perímetro urbano do município de Colatina/ES.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO/DO PAGAMENTO/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - O valor global da contratação é de R\$ 1.062.572,36 (um milhão e sessenta e dois mil e quinhentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos).

2.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 - O **pagamento** será realizado em moeda nacional corrente, através de depósito em banco oficial, em até 30 (trinta) dias contados da data de entrega dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal, aceite dos materiais e mediante a apresentação dos seguintes documentos:





- a) Prova de Regularidade referente a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União/ Prova de Regularidade perante a Seguridade Social - INSS;
- b) Prova de Regularidade perante o FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);
- c) Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual - Estado Sede da Empresa;
- d) Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal - Município Sede da Empresa.
- e) Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

2.3.1 - Na nota fiscal, a CONTRATADA deverá fazer constar o número do CONTRATO, além das especificações completas. Os dados contidos na(s) Nota(s) Fiscal (is) deverá (ão) ser igual (is) aos do CONTRATO firmado, com valor unitário, quantidade de itens, valor total, descrição etc. Caso contrário, a(s) Nota(s) Fiscal(is) não será(ão) aceita(s) pela Prefeitura Municipal de Colatina, sendo esta(s) devolvida(s) à transportadora / motorista e o(s) material(is) não será(ão) recebido(s) em hipótese alguma nas dependências do Prefeitura Municipal de Colatina;

2.3.2 - O Município de Colatina enquadra-se como não contribuinte de ICMS na qualidade de consumidor;

2.3.3 - Ocorrendo erro na apresentação da nota fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da apresentação da nova nota fiscal;

2.3.4 - O Município de Colatina poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA em decorrência de inadimplemento do CONTRATO;

2.3.5 - O valor correspondente às notas fiscais vencidas e não pagas pelo Município de Colatina na forma contratual, sofrerá a incidência de multa de mora na base de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia sobre a parcela em atraso, limitada a sua aplicação ao valor total desta, embasados no Código Civil Brasileiro.

2.3.6 - O pagamento da multa de mora será efetuado pela Prefeitura Municipal





de Colatina em sua Secretaria Municipal de Fazenda, contra a apresentação de nota de débito contendo o número do CONTRATO e das notas fiscais correspondentes.

2.4 – Das retenções de impostos e contribuintes na Fonte

2.4.1 - Em se tratando da execução de serviços, os pagamentos a serem efetuados em favor da CONTRATADA estarão sujeitos, **no que couber**, às retenções na fonte nos seguintes termos:

- Do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, da contribuição para seguridade social - COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP, conforme determina o art. 64 da Lei n. 9.430/1996 e alterações;
- Da contribuição previdenciária ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, correspondente a 11% (onze por cento), conforme determina a Lei n. 8.212/1991 e alterações;
- Do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, na forma da Lei Complementar n. 116/2003, c/c a legislação Distrital ou municipal em vigor.

2.4.2 - Ao efetuar pagamento a pessoa jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria, contratado e prestado, ocorrerá a retenção do Imposto de Renda - IR, em observância ao disposto no Decreto Municipal n. 28.521, de 25 de agosto de 2023, que "Dispõe sobre a retenção do imposto na fonte sobre renda, proventos e pagamentos a fornecedores de bens e serviços, de qualquer natureza, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por órgãos e entidades da administração do Poder Executivo do Município de Colatina, e dá outras providências", bem como em observância o disposto na Instrução Normativa nº 1234/2012, com alterações dadas pela Instrução Normativa nº 2.145/2023 da Receita Federal do Brasil.

2.4.3 - Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais, faturas ou quaisquer outros documentos de cobrança com o destaque do IR na Fonte, tendo como base as alíquotas constantes no Anexo I da Instrução Normativa nº 1234/2012. Caso não o faça, os agentes responsáveis pelo aceite, pela liquidação e pelo pagamento da despesa efetuarão a retenção





do imposto de Renda na Fonte independentemente, nos termos do Art. 3º do Decreto Municipal n. 28.521/2023 e no § 5º do art. 2º da IN 1234/2012.

2.4.4 - Não se aplica a retenção de imposto de renda prevista no Decreto Municipal n. 28.521/2023 aos optantes do Simples Nacional, incluindo-se os Microempreendedores Individuais - MEI, na forma da Instrução Normativa nº 765 da Receita Federal do Brasil, além das pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero de imposto de renda conforme o artigo 4º da Instrução Normativa n. 234/2012.

2.4.4.1 - A CONTRATADA, caso optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal correspondente aos serviços prestados, declaração relativa à sua opção por tal regime tributário.

2.5 - A contratação será atendida pela seguinte dotação:

2.130 – Manutenção e Reestruturação dos Sistemas de Iluminação Pública

33903000000 – Material de Consumo

Ficha 1383

Fonte de Recursos 175100000000

Fonte de Recursos 275100000000

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO

3.1 - O prazo de entrega é de imediato, quando o veículo da Prefeitura Municipal de Colatina ou de sua contratada chegar na base supridora para retirada dos materiais.

3.1.1 - Excepcionalmente, devidamente justificado, o prazo da contratada será de 48 horas (Caso não haja o material no estoque da contratada).

3.2 - FRETE FOB.

3.3 - O recebimento ocorrerá em duas etapas:

3.3.1 - **Recebimento provisório:** o material será recebido provisoriamente no momento da entrega, para verificação de sua conformidade com as especificações exigidas, a proposta e a amostra apresentada ficando, nesta ocasião, suspensa a fluência do prazo de entrega inicialmente fixado.





3.3.2 - **Recebimento definitivo:** no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características do material que, estando em conformidade com as especificações exigidas, será recebido definitivamente.

3.3 - A CONTRATADA garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

3.4 - A CONTRATADA fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais, em conformidade com o constante da correspondente da nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

3.5 - Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor.

3.6 - Se após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi efetuado em desacordo com o pactuado ou foi entregue em quantitativo inferior ao solicitado, a fiscalização notificará por escrito a CONTRATADA para substituir, às suas expensas, o material recusado ou complementar o material faltante.

3.7 - Se a CONTRATADA não substituir ou complementar os materiais entregue em desconformidade com as condições editalícias, o fiscal do contrato fará relatório circunstanciado à unidade competente com vistas à glosa da nota fiscal, no valor do material recusado ou não entregue, e a enviará para pagamento, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face à eventual aplicação de multa.

CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DO OBJETO

4.1 - Aplica-se a garantia legal, na forma do Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA QUINTA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO





5.1 - O reequilíbrio econômico financeiro tem como objetivo restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou , ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

5.2 - Considerando a flutuação dos preços do mercado, fica estabelecido que as variações para mais ou para menos dos preços de até 5% (cinco por cento) do valor atual do contrato, não será configurado álea extraordinária e extracontratual, devendo as partes absorver tais variações pelo preço ofertado.

5.2.1 - Percentuais superiores aos 5% (cinco por cento) estabelecidos serão avaliados pela Administração para fins de concessão do reequilíbrio contratual ou não.

5.3 - Será levado em consideração na análise do pedido de reequilíbrio econômico financeiro, eventual desconto ofertado pela CONTRATADA sobre o valor estimado do processo na fase de lances.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.1 - A **CONTRATADA**, além das obrigações estabelecidas no Termo de Referência, deve:

- a) Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;
- b) Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- c) Cumprir, durante a vigência do contrato, as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz; e apresentar os respectivos comprovantes do cumprimento dessas exigências sempre que solicitado pela CONTRATANTE;





- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- e) Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, ainda que haja fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE.
- f) Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da CONTRATANTE;
- g) Indicar, no início da execução do contrato, endereço eletrônico institucional para recebimento de cópia da ordem bancária e, se houver, de retenções, dos respectivos demonstrativos, da Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF) e da Declaração de Retenção do Imposto Sobre Serviços (DRISS).
- h) Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE sobre eventuais alterações do endereço eletrônico institucional indicado no item anterior.
- i) Cumprir com as obrigações e requisitos das legislações de proteção de informações relacionadas a pessoas naturais identificadas ou identificáveis ("Dados Pessoais") vigentes ou que entrarem em vigor na vigência deste contrato;
- j) Abster-se de realizar quaisquer ações ou omissões que possam resultar de alguma forma em violação das Legislações de Proteção de Dados Pessoais, especialmente quanto à confidencialidade dos dados pessoais;
- k) Prestar informações à CONTRATANTE para que esta proveja às respostas ao titular de dados, nos termos da LGPD;
- l) Tratar os dados pessoais apenas para fins lícitos, adotando as melhores posturas e práticas para preservar o direito à privacidade dos titulares e dar cumprimento às regras e princípios previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD;
- m) Tomar todas as medidas razoavelmente necessárias para manter a conformidade com as Legislações de Proteção de Dados Pessoais, respeitando as políticas e regras editadas ou que vierem a ser editadas pela CONTRATANTE





no tocante ao armazenamento e tratamento de dados e informações pessoais, sem prejuízo do estrito respeito à LGPD, bem como quaisquer outras leis relativas à proteção de dados pessoais que vierem a ser promulgadas ou entrarem em vigor no curso da vigência deste contrato;

n) Garantir que qualquer atividade realizada envolvendo o tratamento de Dados Pessoais, resultante do objeto do presente contrato, e as medidas adotadas para a privacidade e segurança estejam em conformidade com as Legislações de Proteção de Dados Pessoais e sejam consistentes com a Política de Proteção de Dados Pessoais da CONTRATANTE e normativos correlatos;

o) Possibilitar e garantir à CONTRATANTE o acompanhamento, fiscalização e auditoria, a qualquer tempo, no que se refere às obrigações relativas à proteção de dados pessoais;

p) Realizar o Tratamento de Dados Pessoais no estrito limite determinado pela CONTRATANTE para execução do contrato;

q) Adotar medidas técnicas e organizacionais adequadas para garantir a segurança dos Dados Pessoais, viabilizando à CONTRATANTE a coleta de termos de confidencialidade de todos os seus colaboradores vinculados a este contrato;

s) Somente realizar o Tratamento de Dados Pessoais como resultado do presente contrato com a finalidade de cumprir com as respectivas obrigações contratuais;

t) Não permitir ou facilitar o Tratamento de Dados Pessoais por terceiros para qualquer finalidade que não seja o cumprimento de suas respectivas obrigações contratuais, com exceção, se for o caso, da subcontratação previamente autorizada pela CONTRATANTE.

6.1.1 - São expressamente vedadas à CONTRATADA:

a) A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

b) A subcontratação para a execução do objeto deste contrato;

c) A contratação de dirigente ou servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE, ativo ou aposentado há menos de 5 (cinco) anos, ou de





ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau, durante a vigência deste contrato.

6.2 - A **CONTRATANTE** caberá todas as providencias relativas a execução do Objeto do Contrato, como sejam:

- a) Solicitar a Contratada as quantidades através de Autorização de Fornecimento;
- b) Efetuar à CONTRATADA os pagamentos na forma prevista no contrato;
- c) Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato.
- d) Comunicar à Contratada, sempre que necessário qualquer deficiência em relação aos materiais;
- e) Observar para que durante a vigência deste instrumento, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como todas as condições de Habilitação e Qualificação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 - A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão CONTRATANTE conforme previsão do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 01 (um) dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.1.1 - As decisões e providências que ultrapassem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias;

7.2 - A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo de servidores distintos designados pelo órgão contratante que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas e serão designados por meio de Portaria, publicada no Portal da Transparência do Município de Colatina.

7.3 - A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará preferencialmente por meio de e-mail e contato telefônico sem prejuízo de outros meios disponíveis.





7.4 - As obrigações do Gestor e Fiscal do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - A prática de atos ilícitos sujeita o Contratado à aplicação das seguintes sanções administrativas, na forma do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021:

8.1.1 - Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.1.2 - multas nos seguintes percentuais:

a) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material, recaindo o cálculo sobre o valor da parcela inadimplida até o limite de 30% (trinta por cento) do contrato ou do instrumento equivalente;

a.1) a multa moratória poderá ser aplicada mesmo nas hipóteses em que ocorrer a aceitação da prorrogação do prazo de entrega.

b) multa compensatória de até 3% (três por cento) o valor de referência ao contratado que descumprir preceito normativo ou obrigações assumidas;

c) multa compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida ao contratado que entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas ou com irregularidades ou defeitos ocultos que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

d) multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato em razão do cometimento das infrações previstas nos incisos do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021;

8.1.2.1 - As multas previstas acima serão fixadas considerando as atenuantes e agravantes presentes no caso concreto.

8.1.3 - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo artigo, que





justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no subitem acima.

8.2 - A apuração das infrações cometidas durante procedimentos licitatórios e execução de contratos realizados no âmbito da Administração Pública Municipal demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido pela Comissão de Apuração de Infrações em Licitações e Contratos – CAILC.

8.3 - A condução do processo administrativo punitivo observará os artigos 21 a 26 do Decreto nº 30.746/2025.

8.4 - A aplicação da sanção e fase recursal obedecerá aos artigos 27 a 29 do Decreto nº 30.746/2025.

8.5 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.6 - A notificada poderá apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será:

- a) o primeiro dia após a confirmação do recebimento da notificação por e-mail;
- b) o primeiro dia após a juntada ao processo do Aviso de Recebimento da correspondência em que a notificação foi enviada;
- c) primeiro dia após a publicação da notificação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo;

8.7 - No caso de aplicação das penalidades de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar será concedido prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de recurso a contar da publicação da decisão condenatória no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

8.8 - Da aplicação de sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação da decisão no Diário Oficial do Município de Colatina.

8.9 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.





8.9.1 - A multa moratória também poderá ser aplicada cumulativamente com as demais multas previstas.

8.11 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela administração ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença poderá ser paga diretamente à Administração, descontada da garantia prestada ou cobrada judicialmente.

8.12 - A multa inadimplida poderá ser descontada de pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE decorrente de outros contratos firmados com a Administração Municipal.

8.13 - A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

9.1 - A extinção deste contrato se dará nos termos dos artigos 106, inciso III, ou 137 da Lei n. 14.133/2021.

9.2 - No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

9.3 - No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 - Devido à unicidade do fornecimento, é vedada a subcontratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

11.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.





11.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município de Colatina, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

13.1 - As partes envolvidas, por si e por seus colaboradores, deverão observar as disposições da Lei 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, quando do tratamento dos dados pessoais ou dados pessoais sensíveis, em especial quanto à finalidade, boa-fé e demais princípios insculpidos no art. 6º da LGPD.

13.2 - A CONTRATANTE figura na qualidade de Controlador de dados enquanto a CONTRATADA é definida como Operadora de dados.

13.3 - A CONTRATANTE e a CONTRATADA serão consideradas controladoras conjuntas quando esta transferir dados pessoais e dados pessoais sensíveis de seus representantes, prepostos ou colaboradores à CONTRATANTE.

13.4 - A CONTRATADA indicará encarregado para assuntos relacionados à LGPD que poderá ser o mesmo colaborador qualificado como preposto para outros assuntos relacionados à execução do contrato.

13.5 - O fiscal nomeado pela CONTRATANTE contará com a orientação da unidade da CONTRATANTE indicada como encarregada para atuar como canal de comunicação entre a CONTRATANTE, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).





13.6 - A CONTRATANTE tratará dados pessoais e dados pessoais sensíveis dos representantes, prepostos ou colaboradores da CONTRATADA, para viabilizar acesso às instalações físicas e sistemas de informação essenciais ao desenvolvimento das atividades contratadas, além de cumprir com o dever legal de fiscalização na execução do contrato.

13.7 - Os dados pessoais dos representantes, prepostos e colaboradores da CONTRATADA, obtidos em razão desse contrato, poderão ser divulgados pela CONTRATANTE com a finalidade de cumprir mandamentos legais e jurisprudenciais relacionados à transparência.

13.8 - A CONTRATADA está obrigada a guardar sigilo por si, por seus colaboradores ou prepostos, nos termos da LGPD, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento ou ter acesso em razão deste contrato, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências de eventual tratamento indevido ou uso em desconformidade com o objeto desse contrato.

13.9 - A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula contratual, inclusive no tocante à Política de Proteção de Dados Pessoais da CONTRATANTE, cujos princípios deverão ser aplicados ao tratamento dos dados pessoais e dados pessoais sensíveis.

13.10 - É vedado à CONTRATADA o tratamento de dados pessoais realizado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

13.11 - A CONTRATADA responderá administrativa e judicialmente por eventuais danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais tratados, causados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

13.12 - A CONTRATADA fica obrigada a comunicar à CONTRATANTE qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de





tratamento inadequado ou ilícito, para que a CONTRATANTE adote, se for o caso, as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

13.13 - Extinto o presente instrumento ou alcançado o objeto que encerre o tratamento de dados pessoais, estes serão eliminados, inclusive toda e qualquer cópia deles porventura existente, seja em formato físico ou digital, autorizada a conservação conforme as hipóteses previstas no art.16 da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: O Termo de Referência, o Edital da Licitação, a Proposta do contratado e eventuais anexos dos documentos supracitados.

14.2 - Todo o pessoal que for utilizado na execução deste contrato será diretamente vinculado e subordinado à CONTRATADA, não tendo com a CONTRATANTE nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

14.3 - A CONTRATADA não terá direito a qualquer indenização se ocorrer, provisória ou definitivamente, a suspensão da execução deste Contrato, por culpa sua, assegurando-lhe, porém, no caso da rescisão por motivos alheios a sua vontade e sem infração de quaisquer cláusulas e condições contratuais, o pagamento de forma proporcional ao fornecimento efetivamente realizado.

14.4 - As PARTES CONTRATANTES obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

14.5 - Para os efeitos de direito valem para este Contrato a Lei nº 14.133/21 e, alterações posteriores, e demais normas legais que lhe sejam aplicáveis, a proposta de preços apresentada, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais de Direito.

14.6 - A CONTRATADA será responsável por todas as obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias, seguros, taxas e impostos, acaso envolvidos, especialmente por qualquer vínculo empregatício que venha a se configurar, inclusive indenizações decorrentes de acidente de trabalho.





CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Colatina-ES, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida ou controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure. E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

Colatina/ES, 17 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE COLATINA
CONTRATANTE

O DRAGÃO MATERIAL ELÉTRICO LTDA.
CONTRATADA

